



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATO Nº. 013/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado neste ato PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portadora do RG. Nº 13.XXX.XXX-1 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sito na Rua Inglaterra, nº 826 – Anexo 840 842 856 – Vila Nossa Senhora de Fátima – São José do Rio Preto/SP CEP: 15.015-510, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.338.574/0001-62, representada neste ato por FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 462.XXX.XXX-49, (Sócio Diretor), doravante denominada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência Pública nº 001/2022, Processo nº 018/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevanteamento, mapeamento móvel terrestre 360º e atualização de dados cadastrais e Planta Genérica de Valores - PGV, voltados à gestão tributária, territorial e fiscal do município e implantação de sistemas de geoprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, no prazo de **06 (seis) meses corridos**, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra/serviço, mediante acréscimo.**

2.2. **Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

2.3. **Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.**

2.4. O presente **CONTRATO** terá vigência por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior, a ser entregue no Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário para ateste, sendo efetuado à **CONTRATADA**, através de crédito em sua **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 22920-6 Agência nº. 8299 Banco: Itaú**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Com relação as alíneas “c” e “d” do Inciso XIV do Artigo 40 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações, não haverá a atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento a serem revertidos a **CONTRATADA**; bem como não haverá descontos por eventuais antecipações de pagamentos a serem revertidos a **CONTRATANTE**.

4.1.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com os Pedidos de Compras disponibilizados pelo Setor de Compras e Licitações, após a homologação do Certame.

1.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.4. A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, sendo proveniente do tesouro, consignados na seguinte classificação:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário – Unidade Executora: 02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento - Funcional Programática: 04.129.0008.1075 – Recadastramento Imobiliário – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Ficha 97 – Fonte 01.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica previamente estabelecido entre as partes, que o preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 11.7 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital):

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A **CONTRATADA** se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente as notas fiscais emitidas, relatório dos Serviços executados;
- k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;
- p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - V Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - VI R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
 - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- x) Entregar no Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.
- y) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- z) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
- aa) Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando a execução do Contrato;
- bb) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- cc) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- dd) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- ee) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços recusado pela Administração, caso constatadas falhas, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital;
- ff) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do Contrato;
- gg) Executar todos os serviços previstos, não sendo permitido a subcontratação total ou parcial do escopo.

8.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços contratados, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta à CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência de descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

8.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.4. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato; e
- c) designar, através da A.I.S. Autorização para o Início dos Serviços, um engenheiro que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019.

10.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

10.2.3. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.2.5. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

10.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.10. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

10.2.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Assim que convocada para assinar o Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

11.2. A garantia prestada pela contratada será devolvida ou liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.4. Os responsáveis pela fiscalização do presente contrato serão os Sra. SÉRGIO HIROSHI SIOIA (Gestor) e GLEDSON FELISBINO ROSSETTI (Fiscal), conforme Portaria 13.846 de 12/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

15.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital da Concorrência Pública n.º 001/2022.
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

16.2. E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 13 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS
AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ – Sócio Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/RJ 184.726
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevanteamento, mapeamento móvel terrestre 360° e atualização de dados cadastrais e Planta Genérica de Valores - PGV, voltados à gestão tributária, territorial e fiscal do município e implantação de sistemas de geoprocessamento.**

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUALIZAÇÃO PLANTA GENÉRICA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. Aerolevanteamento fotogramétrico RGB				
Ortofotos – 5 cm/pixel - RGB	km ²	4,9	R\$ 2.232,00	R\$ 10.936,80
Nuvem de pontos	km ²	4,9	R\$ 1.355,00	R\$ 6.639,50
Modelo de superfície	km ²	4,9	R\$ 1.340,00	R\$ 6.566,00
Modelo de terreno	km ²	4,9	R\$ 1.178,00	R\$ 5.772,20
Subtotal 1				R\$ 29.914,50
2. Mapeamento móvel terrestre 360° laser				
Fotos 360° e nuvem de pontos laser	km ²	4,9	R\$ 4.020,00	R\$ 19.698,00
Subtotal 2				R\$ 19.698,00
3. Elaboração do mapa urbano e atualização do cadastro imobiliário				
Elaboração de relatório preliminar da base de dados	Serviço	01	R\$ 2.207,00	R\$ 2.207,00
Digitalização de planta de quadra	Serviço	01	R\$ 3.411,00	R\$ 3.411,00
Retificação de planta de quadra	Serviço	01	R\$ 4.883,00	R\$ 4.883,00
Geoprocessamento de logradouro	Serviço	01	R\$ 5.928,00	R\$ 5.928,00
Geoprocessamento de quadra	Serviço	01	R\$ 6.388,00	R\$ 6.388,00
Geoprocessamento de lote	Serviço	01	R\$ 8.070,00	R\$ 8.070,00
Geoprocessamento de unidade imobiliária	Unidade	4.442	R\$ 1,42	R\$ 6.307,64
Medição de área construída	Serviço	01	R\$ 23.983,00	R\$ 23.983,00
Padrão, uso e tipo construtivo	Serviço	01	R\$ 28.165,00	R\$ 28.165,00
Carta de notificação	Serviço	01	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
Elaboração do relatório final	Serviço	01	R\$ 3.217,00	R\$ 3.217,00
Subtotal 3				R\$ 96.307,64
4. Atualização da Planta de Valores Genéricos - PVG				
Elaboração de relatório preliminar	Serviço	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Geoprocessamento de zona homogênea	Serviço	01	R\$ 3.266,00	R\$ 3.266,00
Geoprocessamento de ponto e eixo de valorização e desvalorização	Serviço	01	R\$ 5.824,00	R\$ 5.824,00
Geoprocessamento de infraestrutura e equipamento público	Serviço	01	R\$ 7.801,00	R\$ 7.801,00
Geoprocessamento de face de quadra com valor do metro quadrado	Serviço	01	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00
Laudos e avaliação imobiliária	Serviço	01	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
Projeto de lei	Serviço	01	R\$ 4.538,00	R\$ 4.538,00
Elaboração de relatório final	Serviço	01	R\$ 3.085,86	R\$ 3.085,86
Subtotal 4				R\$ 45.119,86



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

5. Sistemas de geoprocessamento				
SIG Desktop, Web e Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento móvel terrestre e aerolevanteamento	Mês	12	R\$ 4.085,00	R\$ 49.020,00
Subtotal 5				R\$ 49.020,00
6. Suporte técnico				
Treinamento	Mês	06	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
Assessoria	Mês	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
Subtotal 6				R\$ 14.940,00
PREÇO MÉDIO ORÇADO TOTAL (LOTE) (SUBTOTAL 1+2+3+4+5+6)				R\$ 255.000,00

2 - PERÍODO:

2.1 - O prazo para execução dos serviços, excetuando-se a assessoria técnica, que se estende até o final do contrato, é de **06 (seis) meses corridos**, contados a partir da emissão da Ordem Geral de Início dos Serviços.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360° E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E PLANTA GENÉRICA DE VALORES-PGV, VOLTADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através do **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, pretende através deste Projeto, descrever as necessidades mais relevantes para um Sistema de Informações Municipais Georreferenciado, a fim de proporcionar a Prefeitura um sistema de informações municipais georreferenciadas sobre o cadastro técnico **IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO e MULTIFINALITÁRIO**.

O Município de Jacupiranga, tem apresentado significativa expansão urbana nos últimos anos, fazendo com que houvesse o aumento da área total construída no Município, somando-se a novas construções (casas, unidades industriais, fabris e do empresariado), bem como reformas e expansões das unidades já existentes.

Ademais, é imperioso manter o cadastrado atualizado dos imóveis que estão inseridos no Município e é fundamental a manutenção e a atualização do sistema de informações, em especial as suas principais receitas próprias, tais como o ITPU, ITBI e ISS, além de subsidiar informações de fundamental importância para o zoneamento urbano e demais ações de planejamento.

Sendo assim, a contratação pretende a realização de estudos para a revisão da Planta Genérica de Valores, bem como a implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG em plataforma WEB, conforme especificações e características, a saber:

DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO

Das considerações e questões legais

Por se tratar de um contrato que envolve as fases aeroespaciais e serviços decorrentes, e não sendo admitido o consórcio de empresas, a licitante deverá necessariamente ser inscrita no **Ministério da Defesa na categoria “a”**, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.177, de 21/06/1971 e Decreto nº 2.278, de 18/07/1997, e a Portaria 3726/GM-MD, de 12/11/2020.

A LICITANTE deverá ter em mãos, antes da execução dos serviços, a **AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL – AAFA** (quaisquer tipos de aeronave) e **AUTORIZAÇÃO DE SOBREVOO-AVO** (quando aeronave tripulada), emitidas pelo Ministério da Defesa e Comando da Aeronáutica, respectivamente. As autorizações deverão estar em nome da LICITANTE que deverá utilizar para a execução dos serviços somente as aeronaves e sensores





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

homologados no Ministério da Defesa em seu nome e disponíveis no Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional - SISCLATEN.

Caso a LICITANTE opte por realizar este serviço com aeronave não tripulada (drone), deverá fazê-lo, impreterivelmente, de acordo com as normas e autorizações expressas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA. A autorização de voo do DECEA, bem como os dados de planejamento e execução do voo, em particular a altura de captação (até 120 m) e resolução do pixel (GSD) das imagens, extraídos do software utilizado para esse planejamento, deverão ser previamente apresentados ao fiscal do contrato no formato de Relatório do Planejamento de Voo.

A execução do aerolevanteamento deverá seguir rigorosamente o planejamento de voo, observando o uso das aeronaves e sensores homologados em seu nome e realizando as captações das aerofotos na altura permitida por lei.

1. Aerolevanteamento fotogramétrico RGB

Dados técnicos

Área Urbana (Sede): **4,90 km²**;

Das aerofotos

Resolução espacial: **5 cm/pixel** (centímetro por pixel);

Padrão de exatidão cartográfica digital: classe A

Escala das ortofotos digitais: 1:1.000

Formato: TIFF, sem compressão

Da nuvem de pontos

Modelagem tridimensional

Aeronave, equipamentos, acessórios e materiais

As fotografias deverão ser tomadas com aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta e equipada com:

- Mecanismo de integração ao GPS, que deverá comandar o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
- Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
- Controlador automático de recobrimento;
- Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.

Relatório do plano de voo

O relatório deverá constar:

- Área a ser sobrevoada;
- Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
- Superposição lateral entre faixas contíguas de 30% ou maior;
- Croqui do aerolevanteamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoos.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

e. Altura de voo

Execução do aerolevanteamento fotogramétrico

As fotografias aéreas deverão ser tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e as especificações contidas nas autorizações emitidas pelo Ministério da Defesa e Comando da Aeronáutica.

- a. Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
- b. Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30% ou maior;
- c. Ground Sample Distance (GSD) 5 cm com tolerância de $\pm 20\%$.

Prazo

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da respectiva Autorização do Aerolevanteamento expedida pelo Ministério da Defesa.

No caso das condições atmosféricas, notadamente chuva e/ou nebulosidade, não permitirem a realização do aerolevanteamento após a obtenção da respectiva autorização, o prazo final poderá ser prorrogado a pedido da LICITANTE.

Fotoíndice do aerolevanteamento fotogramétrico

Deverá conter:

- a. Número do projeto;
- b. Nome da LICITANTE;
- c. Enquadramento geográfico;
- d. Indicação do Norte Geográfico;
- e. Escala do aerolevanteamento e foto índice;
- f. Identificação de aerofotos e faixas;
- g. Toponímia principal.

Rede de referência geodésica – apoio de campo

O apoio básico planialtimétrico será constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários deverão ser coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

1.1. Ortofotos – 5 cm/pixel – RGB

Aerotriangulação

A aerotriangulação deverá ser realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos

As ortofotos são obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos deverão ser submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade. Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT), produto da edição do respectivo Modelo Digital de Superfície (MDS) e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos deverão ser processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

As junções (costuras) entre ortofotos deverão ser realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos. Não serão aceitas junções entre ortofotos que sejam em sua maioria sobre telhados, devido a degradação da acuracidade

1.2. Nuvem de pontos

Responsável pela modelagem tridimensional da área urbanizada, obtida por tecnologia de extração dos pontos das fotos do levantamento aerofotogramétrico e deverão ser entregues em formato LAS.

1.3. Modelo de superfície

O Modelo Digital de Superfície (MDS), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. O arquivo de MDS deverá ser entregue em formato TIF e LAS.

1.4. Modelo de terreno

O Modelo Digital de Terreno-MDT deverá ser gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDS). O arquivo de MDT deverá ser entregue em formato TIF e LAS.

2. Mapeamento móvel terrestre 360° Laser

Elaboração de relatório do plano do levantamento

No relatório deverá constar:

- Área a ser mapeada;
- Distância entre os pontos de captação das fotos (aproximadamente de 5m);
- Velocidade média de captação das fotos;
- Altura de captação das fotos em relação ao solo.

Observação: é imperativo que os levantamentos de fotos multidirecionais 360° e de nuvem de pontos LiDAR captem as fotos e a nuvem de pontos **simultaneamente**, para que as informações extraídas sejam coerentes. Não serão aceitos levantamentos de fotos multidirecionais e de nuvem de pontos realizados isoladamente. A não realização simultânea poderá ocorrer na rescisão imediata do contrato.

2.1. Fotos 360° e nuvem de pontos laser

O mapeamento móvel terrestre deverá consistir dos levantamentos simultâneos de fotos 360° e de nuvem de pontos LiDAR, ao longo dos logradouros urbanos acessíveis, inseridos na área de abrangência do levantamento aerofotogramétrico.

Para isso a **LICITANTE** deverá utilizar veículo automotor embarcado com sistema de geoprocessamento, sistema de visualização das fotos fusionadas em 360°, receptor GNSS/INS (sistema inercial de navegação), perfilador LiDAR integrado a 6 sensores fotográficos ou mais, sendo 5 ou mais para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima).

Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada deverá registrar automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e pelo menos 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitirão a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas deverão ser captadas por Unidade Inercial de Navegação, a qual deverá fazer parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações deverão ocorrer a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.

Os sensores fotográficos e perfilador laser scanner - LiDAR deverão estar fixados sobre o teto do veículo a uma altura de, no mínimo, **2,3 metros** do chão

As fotos deverão ser captadas com uniformidade de altura e campo de visão, e resolução de 5 Mega Pixels ou melhor. As 6 imagens ou mais, captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos, deverão gerar uma imagem única fusionada, permitindo a visualização em 360° e esférica.

O equipamento LiDAR terrestre deverá fazer a varredura LiDAR simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de **600.000 pontos/segundo** ou mais, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.

A nuvem de pontos deverá estar alinhada ao levantamento fotográfico 360°, o que permitirá se tomar medidas pelas fotos 360°.

3. Elaboração do mapa urbano e atualização do cadastro imobiliário

O serviço abrangerá até **4.442 imóveis** da base de dados do cadastro imobiliário urbano, cedida pela PREFEITURA no início dos trabalhos. Os imóveis que forem acrescentados à base de dados do cadastro imobiliário urbano ao longo da vigência do contrato, não fazem parte do escopo deste edital. O mapa deverá ser elaborado no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:

Datum Horizontal – SIRGAS 2000;

Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba - SC.

3.1. Relatório preliminar da base de dados

Para início dos trabalhos de confecção do mapa urbano fiscal, a PREFEITURA entregará à LICITANTE cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa urbano fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

A LICITANTE deverá apresentar, antes do início do trabalho de restituição das entidades gráficas, o relatório preliminar da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentar a lista das inconsistências encontradas.

3.2. Planta de quadra fiscal digitalizada

As plantas de quadras não poderão ser transportadas para fora da PREFEITURA, a não ser por expressa autorização desta. A LICITANTE deverá executar a digitalização e codificação das plantas de quadras na PREFEITURA ou em outro local autorizado.

3.3. Plantas de quadras fiscais retificadas

A LICITANTE deverá retificar e georreferenciar as plantas de quadra sobre as ortofotos, de tal maneira que a LICITANTE possa utilizá-las como guia na restituição e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações e a PREFEITURA possa conferir e aprovar a restituição e a codificação, tendo como referência a planta de quadra fiscal original.

3.4. Logradouros

Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados no centro das vias públicas e codificados de acordo com a base de dados do cadastro de logradouros municipal.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

3.5. Quadras

As quadras deverão ser vetorizadas de forma a incluir o passeio e codificadas de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

3.6. Lotes

Os lotes deverão ser vetorizados obedecendo muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e quando não, utilizando informações das plantas de quadra retificadas e dados tabulares do cadastro imobiliário e codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

3.7. Pontos de unidades imobiliárias

Cada unidade imobiliária deverá ser representada por um ponto, contido no seu respectivo lote.

A codificação deverá ser de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

As incoerências encontradas entre o mapa urbano fiscal, vetorizado pela LICITANTE, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pela PREFEITURA, deverão ser listadas, classificadas e apresentadas pela LICITANTE ao corpo técnico da PREFEITURA. A correção das incoerências será executada pela PREFEITURA e LICITANTE até o prazo de vigência deste contrato. Caberá à PREFEITURA definir os códigos fiscais dos lotes incoerentes sobre o mapa urbano fiscal e enviar estes dados à LICITANTE, que deverá geoprocessá-los. Ao final do prazo de vigência do contrato, para que os serviços sejam considerados concluídos, todos os objetos espaciais incoerentes que foram codificados pela PREFEITURA, deverão estar geoprocessados pela LICITANTE.

3.8. Área construída

A LICITANTE executará as medições de área coberta através do sistema de geoprocessamento fazendo inicialmente a vetorização sobre as ortofotos da área coberta dos imóveis. Em seguida, deverá codificar os segmentos de reta que equivalem às faces do imóvel que contenham beiral. A largura padrão de beiral será estipulada em **0,60m**, a soma das áreas de beiral será subtraída da área total coberta, resultando na área construída do imóvel. Não haverá trabalho de campo para medição da área construída.

3.9. Padrão construtivo

A LICITANTE deverá utilizar as fotos multidirecionais, as fotos de fachada, as ortofotos, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário municipal para analisar e atribuir o padrão construtivo aos imóveis urbanos.

3.10. Carta de notificação

Caberá à LICITANTE elaborar e imprimir as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação deverão constar, entre outras informações, o QRCode para localização geográfica automática do imóvel no Google Maps, utilizando “smartphones”, e os dados divergentes encontrados, que podem ser: a área construída e o padrão construtivo, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.

As cartas de notificação deverão ser impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à PREFEITURA em até 30 dias após a solicitação formal da PREFEITURA, que se encarregará de enviá-las ao contribuinte.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

3.11. Relatório final

A LICITANTE deverá elaborar amplo relatório dos resultados contendo entre outras informações, tabelas e mapas referentes aos dados dos imóveis urbanos antes e depois dos serviços de geoprocessamento, bem como o arquivo de exportação dos dados para o devido cálculo e lançamento de IPTU.

4. Atualização da Planta de Valores Genéricos Urbana - PVG

4.1. Relatório preliminar

Análise da legislação municipal

A Licitante deverá fazer parte de um grupo misto de trabalho composto por servidores da Prefeitura e profissionais do ramo imobiliário que deverão analisar, sob sua coordenação, a legislação municipal e os dados do cadastro imobiliário utilizados no cálculo do valor venal territorial dos imóveis.

Geoprocessamento da PVG vigente e setorização da cidade

A Licitante deverá fazer o geoprocessamento da PVG vigente e sua apresentação ao grupo misto de trabalho, para análise e levantamento de inconsistências.

Normas técnicas

Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14.653-1 e 2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – **IBAPE**.

Método avaliatório

O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo de Dados de Mercado, ou seja, aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

Especificações da avaliação

Será adotado grau de Fundamentação e Grau de Precisão conforme NBR-14.653-2 item 9.2 da ABNT, que admite o tratamento de dados por fatores, nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como por exemplo, é o caso da avaliação em massa de imóveis urbanos.

4.2. Geoprocessamento de zona homogênea

Após uma cuidadosa vistoria de toda área urbana e de expansão urbana a ser trabalhada pela comissão mista e com auxílio das ortofotos, plantas de zoneamento, loteamentos e de equipamentos urbanos, deverão ser determinadas as regiões que apresentam homogeneidade quanto ao uso e ocupação do solo, ao padrão de construção, às dimensões dos lotes, à ocorrência de determinados equipamentos urbanos, e à densidade de ocupação.

Ao final dessa análise física, e enquadramento nas zonas avaliatórias definidas pelas normas vigentes, deverão ser estabelecidas dimensões típicas de lotes para um determinado aproveitamento econômico, e deverão ser definidos, para cada zona, a respectiva situação paradigma que deverá abranger:





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- Testada de referência para os lotes;
- Profundidades mínimas e máximas dos lotes;
- Topografia;
- Tipo de superfície de terreno (presença ou ação da água);
- Melhoramentos públicos (aqueles que predominam na área em questão);

Na medida do possível, deverão coincidir os limites dessas zonas homogêneas com elementos bem definidos fisicamente, tais como: ruas, avenidas, córregos etc.

4.3. Geoprocessamento de ponto e eixo de valorização e desvalorização

A Licitante deverá identificar em mapa as feições urbanas lineares e pontuais de valorização e desvalorização do valor do m² do terreno, como centros comerciais, centros de eventos, de lazer, zonas de inundação, corpos d'água, para que sejam utilizadas como balizadoras do modelo proposto.

4.4. Geoprocessamento de infraestrutura e equipamentos públicos

A Licitante deverá identificar e vetorizar os equipamentos públicos coletivos, a iluminação pública, a pavimentação viária e o transporte público presentes em cada zona homogênea.

4.5. Geoprocessamento de face de quadra com valor do metro quadrado

Utilizando o geoprocessamento, os valores vigentes do m² do terreno por face de quadra serão atualizados tomando-se como referência o valor médio identificado da superfície de valores do m² de terreno atualizada. O valor médio é obtido pela intersecção da feição gráfica polilinha da entidade face de quadra da Planta de Valores Genéricos da Prefeitura com os valores do m² de terreno da superfície de valores do m² de terreno atualizada.

4.6. Laudos e avaliação imobiliária

A Prefeitura cederá à Licitante todos os valores declarados de venda e os códigos imobiliários dos imóveis que sofreram recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de 2019 até a data desses serviços. A Licitante deverá georreferenciá-los e separá-los em imóveis territoriais e prediais. Os imóveis prediais deverão ter o valor do m² do terreno calculado a partir da subtração do valor predial, calculado com o auxílio da imagem aérea e multidirecional e profissionais do ramo imobiliário.

Finalizada a etapa de apontamento do valor do m² e georreferenciamento de todos os registros imobiliários que recolheram ITBI.

Paralelamente, deverá ser organizada uma pesquisa de valores imobiliários, a ser determinada junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento por fatores, valores de mercado unitários básicos de metro quadrado de terreno para cada lote. Todos os registros amostrados deverão ser georreferenciados.

A pesquisa deverá evitar dados com mais de doze meses anteriores à data desta avaliação.

A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras suficiente para o estudo em função das Normas Técnicas anteriormente referidas.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

4.7. Projeto de lei

Cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais

A Licitante deverá atualizar os fatores de homogeneização, previstos em legislação municipal, de cada imóvel, na Base de dados georreferenciados do cadastro imobiliário, através de fotointerpretação, modelos de elevação do terreno e dados tabulares constantes no cadastro imobiliário.

Geoprocessamento e apresentação da PVG atualizada

Após realizada a pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras e do cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais, a Licitante deverá geoprocessar a PVG atualizada, elaborar o projeto de lei e auxiliar a Prefeitura na apresentação da nova PVG em audiências públicas, utilizando o geoprocessamento.

4.8. Elaboração do relatório final

A LICITANTE deverá elaborar o relatório dos resultados contendo:

- Área de terreno e valor do m² do terreno;
- Imóveis com ampliação da área do terreno.

5. Sistemas de Geoprocessamento

Os sistemas terão como objetivo modernizar e tornar mais eficiente a gestão municipal e deverão ser subdivididos em SIG Desktop, SIG Web e Sistema de visualização e extração de medidas dos dados decorrentes do mapeamento móvel terrestre e do aerolevanteamento para a Web.

SIG Desktop

Dever ser software SIG de licença livre, enquadrado na GNU GPL, multiplataforma, que permita visualização, edição e análise de dados georreferenciados.

Deve permitir integração com outros pacotes open-source, tais como GRASS e MapServer, bem como estende funcionalidades através de plugins, desenvolvidos preferencialmente em Python e C++ e permitir conexão e uso de dados geoespaciais em formatos Drawing Exchange Format's, shapfiles, coverages, Mapinfo, PostGis, Image Files, entre outros, além integrar-se a Webservices no formato WMS e WFS.

Módulo – Base

O software desktop de edição cartográfica deve possuir as seguintes características e permitir funções básicas de:

- Realizar conexões com dados geoespaciais.
- Mover o mapa para qualquer direção, arrastando o mouse.
- Aproximar o Mapa ou Imagem através da ferramenta Zoom In.
- Afastar o Mapa ou Imagem através da ferramenta Zoom Out.
- Aplicar Zoom aproximando objetos selecionados.
- Retornar ao nível de aproximação anterior de Zoom.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- Mostrar em tela os dados de qualquer objeto do mapa através de ferramenta específica.
- Executar ações predefinidas através de ferramenta nativa.
- Adicionar, excluir e gerenciar camadas de dados vetoriais, raster, postgis, entre outras.
- Desfazer seleção de objetos de camadas.
- Realizar pesquisas simples e avançadas no mapa.
- Abrir tabelas de atributos de camadas selecionadas.
- Visualizar dados Raster de camada selecionada.
- Alterar simbologia de dados, aplicando estilos variados para camadas de dados.
- Editar camadas.
- Adicionar e selecionar feições.
- Mover, quebrar e cortar feições.
- Mesclar Atributos de feições selecionadas.
- Criar e alterar feições em polígonos.
- Salvar alterações realizadas.
- Permitir a criação de Pirâmides ou “overviews” para acelerar a visualização de uma camada raster.
- Importar Shapfiles para Postgis.
- Importar e Exportar dados geoespaciais em forma de vetor.
- Criar MapFiles compatíveis com MapServer e programas derivados.
- Criar Hiperlink's, relacionando dados gráficos com imagens.
- Gerar Centroides de polígonos.
- Criar favoritos geográficos.
- Gerar Polígonos a partir de pontos.
- Criar, exibir e alterar mapas temáticos qualitativos, quantitativos e baseados em regras.
- Dividir camadas vetoriais em arquivos isolados.
- Importar Layers de outros projetos.
- Permitir a impressão de mapas em páginas de formatos variados.
- Calcular índice de vegetação por diferença normalizada (NDVI).
- Realizar a divisão de camadas vetoriais.
- Permitir a criação de mosaico através da união de polígonos.
- Gerar camada de pontos a partir de coordenadas XY.
- Realizar a união de tabelas via propriedades de camada.
- Extrair curvas de nível de um modelo digital de elevação.
- Permitir a execução de processamento em lotes.
- Permitir a criação de Mapas de Kernel.
- Possibilitar o recorte de camadas a partir da delimitação de uma área de interesse, definida por outro layer.
- Realizar a união de atributos espaciais por localização.
- Permitir a importação de valores de altimetria de um Raster.
- Realizar cálculos e produzir mapas de declividade.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- Criar mapas Hiposométricos.
- Permitir a criação de index de imagens em pastas.
- Gerar edificações em 3D a partir de polígonos.

O software desktop de edição de mapas deve possuir as seguintes características e funções avançadas:

- Permitir o controle de acesso, através de cadastro e gestão de usuários e senhas, com especificação de perfis e restrições, bem como a veiculação do usuário a projetos específicos, desenvolvidos no cliente.
- Permitir a visualização, navegação e redimensionamento do imageamento terrestre multidirecional em 360 graus, indicando o ângulo de visão, no mapa, a partir de um ponto de referência.
- Gravar e exibir de forma didática o log de todas as ações e interações no sistema e no mapa, proporcionando a rastreabilidade por usuário, data, tipo de ação, tabela de dados, entre outras informações.
- Ser totalmente integrado com a base de dados do cadastro imobiliário da contratante.

Módulo – Fazenda

O software desktop fazenda deve possuir as seguintes características e permitir funções básicas de:

- Realizar pesquisa de dados tabulares por cadastro, inscrição, proprietário, responsável, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, bairro, cep, testada, terreno, área construída, área total, classificação imobiliária, entre outros, apresentando o resultado em uma única janela, de forma organizada, possibilitando a seleção dos objetos retornados, com sua imediata visualização no mapa.
- A partir de apontamento no Mapa ou imagem, apresentar em uma única janela, de forma organizada e didática, todas as informações referentes ao objeto, tais como logradouro, número do imóvel, complemento, tamanho do terreno, testada, proprietário, cep, bairro, medida do imóvel, aumento de área construída, entre outros, bem como a foto frontal vinculada, plantas quadra retificadas e documentos anexados ao referido cadastro.
- Demonstrar a relação de integridade entre os dados do cadastro imobiliário da contratante e o geoprocessamento, realizado sobre o material fotogramétrico, exibindo o resultado de forma organizada, permitindo a fácil identificação das inconsistências.

SIG Web

Deverá ser realizado o licenciamento das soluções web e mobile para a gestão do cadastro multifuncional urbano por geoprocessamento para uso como serviço (SaaS) por 12 (doze) meses. Após o encerramento deste prazo, o licenciamento das soluções poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Os dados deverão ser armazenados em Data Center da contratada, com acesso pela internet. O servidor de dados deverá possuir requisitos e configurações adequadas e seguras para o pleno uso dos sistemas de geoprocessamento.

O sistema deverá apresentar as seguintes funcionalidades gerais:

- permitir o controle de acesso e edição por perfil, usuário e senha.
- ter funcionalidades específicas para uso dos servidores municipais e dos cidadãos.
- ser subdividido em módulos setoriais, como: Base, Fazenda, Planejamento e Cidadão.
- operar e ser compatível com todos os browsers (navegadores de internet) existentes no mercado e totalmente responsivo para o uso em quaisquer dispositivos (desktop, laptop, tablet e smartphone).
- possibilitar conexão e uso de dados geoespaciais com integração à web Server nos formatos OpenGIS “Web Map Service” (WMS) e “Web Feature Service” (WFS), padrões estabelecidos pelo Consórcio OGC (Open Geospatial Consortium).
- permitir a gestão da base cartográfica e tabular multisetorial do município, por meio de funcionalidades, bem como a integração desta base aos sistemas de gestão municipal em uso na Prefeitura, como: tributação, arrecadação, fiscalização, patrimônio e assistência social.
- proporcionar os protocolos padrão de segurança de dados.

Módulo – Base

Funcionalidades administrativas

Acesso

- permitir o acesso de servidores municipais através de login e senha;
- permitir o acesso de cidadãos através de login e senha;
- permitir o logoff/desconexão do sistema;
- permitir a redefinição de senha através do e-mail cadastrado.
- permitir salvar as configurações de ambiente, definidas pelo usuário, ao realizar o logoff;

Configuração

O sistema deverá permitir a criação de secretarias (Fazenda, Obras, Meio Ambiente etc.), seguida pela configuração dos perfis de acesso por secretaria (administrador, editor e pesquisador), e depois pela criação de usuários e configuração de permissões (funcionalidades, bases de dados georreferenciadas e documentos).

De perfis

- permitir criar e excluir;
- permitir o vínculo à secretaria;
- permitir a definição as funcionalidades, bases de dados georreferenciadas e documentos que poderão ser acessados por cada perfil.
- Permitir a visualização de todos os perfis e permissões já cadastradas.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

De usuários

- permitir cadastrar, inativar e excluir usuários;
- permitir o vínculo do usuário com níveis de permissões, interdependentes;
- permitir o vínculo do usuário à secretaria;
- permitir a validação do cadastro de usuário através de e-mail;
- inativa automaticamente o usuário por tempo de inatividade (60 dias);
- permitir definir o tempo (dias) para tornar o usuário inativo;
- permitir definir o perfil de acesso (administrador, editor e pesquisador) do usuário;
- permitir alterar as funcionalidades, bases de dados georreferenciadas e documentos que poderão ser acessados pelo perfil do usuário.

De pesquisa

- permitir a definição das informações tabulares do banco de dados que serão pesquisáveis e exibíveis para cada perfil e secretaria vinculada;
- permitir alterar a nomenclatura dos dados tabulares para facilitar a compreensão do usuário final;

De controle de acessos

- permitir o controle de acessos por usuário, contendo:
 - nome; perfil; secretaria vinculada; data e hora da criação do cadastro; verificação do e-mail; data e hora do último acesso;

De auditoria

- permitir a auditoria das alterações realizadas no mapa e dados tabulares pelos usuários, através da definição de campo e termo de pesquisa, reportando as seguintes informações:
 - usuário; data; hora; feição alterada; comando realizado;
- permitir a visualização espacial da situação anterior e posterior à inserção/modificação/exclusão;
- permitir a filtragem da pesquisa dos campos da tabela, contendo:
 - contém; não contém; começa com; termina com; igual; diferente; limpar;

De criação de formulários

- permitir a inclusão, edição e exclusão de categorias de atendimento;
- permitir a inclusão, edição e exclusão de campos de atributos para preenchimento;
- permitir a inclusão, edição e exclusão de secretarias;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Funcionalidades operacionais

Impressão

- permitir a impressão, através do clique do mouse, na escala em tela com a orientação retrato e paisagem, nos tamanhos de página A0, A1, A2, A3, A4;

Navegação

Em ortofotos, ortoimagens, mapas e nuvens de pontos

- permitir a aproximação e o afastamento da visão através do teclado (+ e -) e mouse (scroll e desenho de polígono);
- permitir a navegação sobre o mapa através do teclado (setas direcionais) e mouse (clique esquerdo e arrastar);
- permitir a vinculação com o Google Maps, Bing e Open Street Map através de um clique do mouse, localizando o objeto espacial pesquisado e visualizado na base cartográfica da Prefeitura, na base cartográfica do Google Maps, Bing e Open Street Map, através de captura e compartilhamento automáticos das coordenadas do referido objeto espacial;
- permitir alternar a visualização das ortofotos e/ou ortoimagens de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente ortofotos e/ou ortoimagens, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo;

Em fotos 360° esféricas com exibição simultânea

- permitir alternar a visualização das fotos esféricas 360° de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente fotos 360° esféricas e/ou panorâmicas, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo;

Em fotos 360° do Google Street View

- permitir a vinculação com o Google Street View através de um clique do mouse, localizando o objeto espacial pesquisado e visualizado na base cartográfica da Prefeitura, na imagem do Google Street View, através de captura e compartilhamento automáticos das coordenadas do referido objeto espacial;

Medição

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Em ortofotos, ortoimagens e mapas

- permitir a inserção de coordenadas espaciais e a navegação até o local escolhido;
- permitir a medição linear sobre o mapa;
- permitir a exibição do valor da medição linear por segmento desenhado;
- permitir a medição linear com snap sobre uma camada;
- permitir a exibição do valor da medição linear com snap por segmento desenhado;
- permitir a medição de área sobre o mapa;
- permitir a exibição do valor da medição por segmento desenhado e o valor da área;
- permitir a medição de área com snap sobre uma camada;
- permitir a exibição do valor da medição de área com snap por segmento desenhado e o valor da área;
- permitir a limpeza das medições realizadas.

Criação e edição de camadas

- permitir a criação de camadas;
- permitir a criação, edição e exclusão de registros de camada selecionada;
- permitir a criação, edição e exclusão de atributos de camada;
- permitir a alteração do tipo de dado do atributo:
 - bigint, boolean, character, character varying, double precision, integer, numeric, smallint e time stamp;
- permitir a alteração do tipo de entrada do atributo:
 - texto, número, aeleção, multisseleção e multisseleção com quantitativo;
- permitir a seleção das camadas que ficarão visíveis e invisíveis, desde que disponíveis para o seu nível de acesso;
- possuir função de atração de nó definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração;
- permitir a inclusão de vértice;
- permitir a remoção de vértice;
- permitir a duplicação de feição (unitário e conjunto);
- permitir o arrasto de feição (unitário e conjunto);
- permitir a rotação de feição (unitário e conjunto);
- permitir a unificação de separação de polígonos;
- permitir a edição tabular e espacial de uma ou mais camadas, utilizando a exibição simultânea das ortofotos e/ou ortoimagens e/ou nuvens de pontos;
- permitir a geração de mapas temáticos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário) com os filtros:
 - valores únicos;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- intervalo de classes, permitindo editar a quantidade de classes e permitindo a edição dos intervalos.
- permitir a geração de mapas de calor de uma camada selecionada;
- permitir a geração de mapas temáticos por área de influência (buffer), a partir da seleção de feições geográficas ou desenho livre sobre o mapa, e estabelecimento da distância e relacionamento espacial (contido e intercepta);
- permitir a exclusão de mapas no seletor de camadas.

Pesquisa tabular e espacial

- permitir a pesquisa tabular simples ou composta, em um ou mais campos, utilizando um ou mais parâmetros de seleção, exibindo os resultados de forma espacial e tabular;
- permitir a pesquisa tabular de duas ou mais camadas simultaneamente, definindo um campo chave comum e a escolha de um ou mais campos por tabela, utilizando um ou mais parâmetros de seleção e de ordenamento dos dados, exibindo os resultados de forma espacial e tabular;
- permitir a pesquisa espacial de um ou vários objetos, relacionados a uma ou mais camadas, exibindo os resultados de forma espacial e tabular;
- permitir a captura e cópia de coordenadas espaciais através de clique do mouse (UTM, graus decimais e graus, minutos e segundos);
- permitir a exibição das informações das camadas visíveis através do clique do mouse;

Geração de relatórios

- permitir a geração de relatório geral de dados por camada, em tabelas e gráficos;

Cálculo de rotas

- permitir a geração de rotas de trânsito a partir da inserção da localização de saída e chegada (endereço e/ou coordenadas);
- permitir o cálculo do tempo estimado de deslocamento com o uso de automóveis e/ou transporte público;
- permitir a inserção/alteração de novo destino em rota já definida.

Funcionalidades Especiais

Criação de aplicativos para smartphones

- permitir criação de aplicativos para coleta de dados em campo vinculados à secretaria;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- permitir configurar: o nome do aplicativo, a secretaria vinculada, a imagem de referência (logotipo), se a captação do posicionamento geográfico será no início ou no fim da pesquisa, o tamanho da fonte, o horário do fim da pesquisa;
- permitir a inclusão de componentes (controles visuais) de texto, numérico, seleção (combo), data e hora, imagem, áudio e vídeo;
- permitir a edição de atributos dos componentes (controles visuais);
- permitir a pré-visualização dos componentes inseridos na tela de aplicativos;
- permitir inserir combos já cadastrados anteriormente em outros aplicativos;
- permitir a exclusão do aplicativo;
- permitir o gerenciamento do status de homologação do aplicativo;
- permitir criar usuários de acesso aos aplicativos móveis, vinculando-o à uma secretaria;
- permitir a alteração de dados de acesso do usuário aos aplicativos móveis;
- permitir a exclusão do usuário aos aplicativos móveis;
- permitir a consulta e visualização dos dados coletados nesses aplicativos por usuário;
- permitir realizar pesquisa cruzada entre tabelas de diferentes aplicativos e gerar e imprimir relatórios;
- permitir configurar o aplicativo para capturar e salvar imagens, áudios e vídeos;

Dashboards

- permitir pesquisar os painéis existentes por nome;
- permitir criar painéis de acesso individual, ou de acesso por um grupo de usuários ou de acesso indiscriminado;
- permitir criar painéis atribuindo o nome do painel e o nível de acesso desejado;
- permitir copiar um painel existente;
- permitir redefinir o nível de acesso do painel;
- permitir definir o painel prioritário de exibição, por usuário;
- permitir excluir um painel;
- permitir alterar o nome de um painel existente;
- permitir incluir/excluir gráfico ao painel;
- permitir incluir/excluir mais de um gráfico por painel;
- permitir alterar a dimensão e o posicionamento em tela dos gráficos no painel;
- permitir atribuir ao gráfico:
 - o título (nome);
 - o tipo de exibição dos dados, com pelo menos as opções de: barra, pizza, rosca, linha e radar;
- a tabela de dados georreferenciados ou não georreferenciados a qual estará vinculado, e os campos desta que serão analisados, utilizando filtros;
- as métricas utilizadas nos filtros, para os campos com dados numéricos, com pelo menos as opções de: soma, conta, média, máximo, mínimo e primeiro;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- a legenda e os valores, sendo os valores (quantitativos) exibidos sobre o gráfico, sobre cada figura representativa;
- os “apelidos” aos campos em análise, para tornar o gráfico mais compreensível aos usuários.

Documentos e certidões

- permitir a abertura e acompanhamento de solicitação de emissão de certidões e documentos municipais, via protocolo realizada pelos servidores municipais através do SIG Web;
- permitir consulta, visualização e análise, controladas por níveis de acesso, usuário e senha, das solicitações e emissões de certidões municipais e acesso aos documentos;
- permitir, através da pesquisa tabular ou espacial, selecionar o registro cadastral (imóvel, a empresa, prestador, indústria, logradouro, unidade arbórea, etc.) da qual a certidão e documento serão emitidos;
- permitir a inclusão dos nomes dos documentos obrigatórios a serem anexados pelo solicitante, para que a análise da solicitação possa ser realizada pelos técnicos da Prefeitura, quando for o caso;
- permitir a inclusão de formulários e documentos padrão a serem preenchidos pelo solicitante;
- permitir a digitalização e inclusão de documentos referentes às solicitações;
- permitir a análise técnica da solicitação pelo fiscal responsável pelo setor;
- permitir a inclusão do parecer técnico em relação aos documentos anexados e o deferimento ou não da solicitação;
- permitir a emissão de certidões;
- permitir que as certidões geradas sejam gravadas e vinculadas ao respectivo registro cadastral, gerando um histórico de certidões.
- permitir identificar através da pesquisa tabular ou espacial identificar o registro cadastral (imóvel, empresa, prestador, indústria, logradouro, unidade arbórea, etc.) do qual o documento está vinculado;
- permitir que as solicitações, públicas ou privadas, de consulta e cópia sejam gravadas e vinculadas ao respectivo registro cadastral, gerando um histórico de solicitações.
- permitir a gestão dos documentos digitais e dos documentos digitalizados e vinculados aos seus respectivos registros cadastrais;
- permitir a digitalização e/ou upload dos arquivos digitais em vários formatos, incluindo PDF e JPEG;
- permitir a automatização da anexação de documentos a registros cadastrais por pesquisa tabular ou espacial;
- permitir download e impressão dos documentos pesquisados;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- permitir a elaboração de relatórios (tabelas, mapas e gráficos) contendo documentos filtrados por nome do contribuinte, período, bairro, tipo de documentos e qualquer registro cadastral (unidade arbórea; empresa; imóvel);
- permitir consulta, visualização e análise (espacial e tabular) de todos e quaisquer documentos emitidos ou anexados a quaisquer registros cadastrais municipais por quaisquer parâmetros disponíveis nas bases de dados.

Elaboração de memorial descritivo

- permitir a elaboração automática do memorial descritivo do imóvel contendo o ordenamento numeral e respectivas coordenadas geográficas dos vértices, as distâncias entre vértices, os ângulos azimutais e croquis de localização do lote e das unidades edificadas.
- permitir que o memorial descritivo elaborado seja vinculado automaticamente ao imóvel como documento.
- permitir a elaboração do croqui do imóvel contendo vértices e distâncias, devidamente numerados.

Elaboração de boletim de informação cadastral

- permitir a edição e configuração, pesquisa, visualização e impressão digital ou em papel de dados do imóvel no formato de Boletim de Informação Cadastral (BIC) do imóvel, contendo fotos de fachada, imagens aéreas, modelos topográficos, QRCode (Quick Response Code) e os respectivos dados tabulares constantes no cadastro imobiliário urbano.
- permitir que o Boletim de Informação Cadastral gerado seja vinculado automaticamente ao imóvel como documento.

Atendimento via telefone

- permitir o registro automático da chamada telefônica;
- permitir o rastreamento automático da origem geográfica da chamada telefônica no instante em que a ligação é recebida;
- permitir a exibição automática da origem da chamada telefônica sobre o mapa;
- exibir automaticamente os seguintes dados da chamada telefônica: nome do proprietário da linha, endereço completo, número do telefone com prefixo, origem (Particular, Público ou Móvel), data, hora, tipo da ligação (efetuada ou recebida);
- permitir que o usuário insira dados para cada chamada telefônica através de formulários específicos da ouvidoria municipal;
- permitir calcular automaticamente a distância da origem da chamada telefônica com pontos de referência pré-definidos, como: central de ambulância, guarda municipal, corpo de bombeiros, hospitais e delegacias, bem como da frota veicular em movimento;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- permitir a execução de filtros, apresentados na forma de relatórios ou etiquetas, da base de dados georreferenciados das chamadas telefônicas registradas (recebidas, efetuadas, não atendidas) por data;
- permitir a impressão e exportação de relatório;
- permitir a pesquisa por nome do proprietário da linha, logradouro + número do imóvel, bairro, telefone e/ou cidade. A pesquisa deverá ser visualizada por atributos e nos mapas e imagens disponíveis no SIG Web.
- permitir o amplo uso das funcionalidades de edição, pesquisa e visualização de dados tabulares e espaciais do atendimento ao cidadão - telefônico;
- permitir a edição, inclusão e exclusão de novos números telefônicos contendo os seguintes dados: nome do proprietário da linha, endereço completo, número do telefone com prefixo, origem (particular, público e móvel), fotos e demais informações pertinentes ao cadastro;

Módulo - Fazenda

Cadastro imobiliário urbano

Gestão das inconsistências

- permitir a gestão das inconsistências entre os dados tabulares do cadastro imobiliário urbano e o mapa urbano fiscal, exibindo-as de forma organizada, permitindo a fácil identificação e solução das mesmas, visando uma paridade integral dos dados tabulares do cadastro imobiliário e mapa urbano;
- permitir a visualização em quadro resumo de quantitativos gerais de parâmetros do cadastro imobiliário e de entidades espaciais do mapa urbano fiscal, bem como dos respectivos percentuais de correlação, em relação aos: imóveis prediais; imóveis territoriais; imóveis com 1 unidade cadastral; imóveis com múltiplas unidades cadastrais; áreas edificadas; valores venais; lotes; unidades cadastrais; edificações; logradouros; fotos panorâmicas; fotos 360° e unidades cadastrais com foto.
- Permitir a consulta e edição tabular e espacial de lista de: lotes vetorizados que ainda não foram vinculados a um registro cadastral; registros cadastrais que não constam na base do cadastro imobiliário e que estão vinculados a lotes; registros cadastrais que constam na base do cadastro imobiliário e que não foram vinculados a nenhum lote no mapa; lotes que possuem o mesmo registro cadastral ou mesmo código de quadra e lote; quadras que existem na base do cadastro imobiliário mas não foram localizadas no mapa.

Atualização dos dados por aplicativos em smartphones

- permitir o gerenciamento do uso do aplicativo para smartphones;
- permitir criar e escolher trabalho de campo;
- permitir criar e escolher nome de equipe;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- permitir inserir e escolher nome de pesquisador de campo;
- permitir vincular ao trabalho de campo a equipe e o pesquisador de campo;
- permitir vincular ao trabalho de campo, à equipe e aos pesquisadores de campo, o acesso aos respectivos mapas temáticos (tabelas), respeitando as hierarquias de acesso;
- permitir o monitoramento espacial e tabular, em tempo real ou posterior, do deslocamento dos pesquisadores durante as atividades em campo;
- permitir o envio, automático ou por comando, dos dados coletados em campo para o cadastro imobiliário urbano;
- permitir o gerenciamento, através de pesquisa, visualização, edição e emissão de relatórios dos dados coletados no trabalho de campo;

Módulo - Cidadão

Solicitação – via balcão

- permitir abertura de protocolo por tipo de atendimento;
- permitir inserção de novos tipos de atendimento;
- permitir inserção dos dados da pessoa que está sendo atendida, como: nome, celular, telefone e e-mail;
- permitir a seleção e vinculação do atendimento a um cadastro existente.
- permitir a pesquisa aos dados básicos dos cadastros existentes nos sistemas em uso na Prefeitura;
- permitir a pesquisa por número do protocolo;
- exibir os dados básicos do cadastro selecionado para conferência;
- permitir a inserção da solicitação do munícipe;
- permitir anexar documentos ao atendimento;
- permitir a visualização dos documentos já vinculados ao atendimento;
- permitir inserção de informações adicionais ao atendimento;
- permitir atribuição de status do atendimento;
- permitir a criação de um novo status de atendimento;
- permitir a visualização e impressão do histórico de atendimento do protocolo;
- permitir fechamento automático do protocolo.
- permitir a reabertura do protocolo;
- permitir a pesquisa, visualização e a impressão de relatório de atendimentos protocolados por: número de protocolo, período, bairro, nome, número cadastral, entre outros parâmetros;
- permitir salvar o relatório gerado de atendimentos protocolados.

Web - Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

móvel terrestre e aerolevante

Informações Gerais:

- Permitir acessar os dados hospedados nas nuvens;
- Operar com “browser”, especificamente.
- permitir a navegação a partir das fotos esféricas 360° ao longo da trajetória do levantamento, realizado nas vias urbanas e áreas externas, com a opção de zoom in ou zoom out, de girar sobre o eixo de captação, de ir para frente ou para trás, e com a indicação do campo de visão da foto sobre o mapa, sincronizada com a sua movimentação, para que o usuário consiga associar a visão aérea à visão das fotos 360° esféricas. Além da exibição do campo de visão, exibir também, de forma dinâmica, dados azimutais do campo de visão;
- permitir a visualização tridimensional da nuvem de pontos LiDAR, captadas ao longo das vias do município, inclusive a visão aérea e com diferenciação de altura por coloração;
- permitir a realização de medições de comprimento, distância, área, catenária e volume de feições urbanas, através da nuvem de pontos LiDAR e fotos 360°, com a opção de colorizar a nuvem de pontos com os dados radiométricos RGB, das fotos esféricas 360°;
- permitir medições de distância, linha, área, catenária e volume de feições observadas sobre as fotos esféricas 360°;
- permitir a visualização sincronizada das fotos esféricas 360° com a nuvem de pontos LiDAR terrestre, ortofotos e nuvem de pontos LiDAR aérea.

Ferramentas de medição

Deverá permitir:

- Tomar medidas de distâncias na foto 360°;
- Visualizar o vetor de tomada distância na foto 360° em janelas justapostas que contenham dados da nuvem de pontos terrestre, ortofotos e nuvem de pontos aérea;
- Tomar medidas de distância em XYZ, através de uma polilinha de dois pontos;
- Tomar medidas de distâncias da projeção de um ponto, com coordenadas XYZ sobre uma superfície e deste ponto até outro ponto na mesma superfície;
- Tomar medidas de distâncias da projeção de um ponto, com coordenadas XYZ, sobre uma superfície e deste ponto projetado até outro ponto na mesma superfície e também deste outro ponto na superfície até o ponto inicial, com coordenadas XYZ, formando um triângulo retângulo;
- Tomar medidas de distância entre dois pontos no eixo vertical;
- Tomar medidas de distância entre dois pontos no eixo horizontal;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- Tomar medidas de distância perpendicular a uma linha de referência;
- Tomar medidas de distância vertical a partir da superfície do terreno.

- tomar medidas de comprimento utilizando polilinhas com dois ou mais pontos desenhados aleatoriamente;
- tomar medidas de comprimento de um arco a partir de 3 pontos.
- medir a área de um polígono com 3 ou mais pontos, desenhados aleatoriamente;
- medir a área de um polígono desenhado no plano vertical, a partir de deslocamento na diagonal;
- medir a área de um polígono no plano vertical, a partir de um plano definido por 3 pontos;
- medir a área de um polígono no plano horizontal;
- medir, a partir de uma distância vertical aleatória do solo, medir a área de um polígono retangular no plano horizontal.
- medir a comprimento da linha catenária entre dois pontos e a altura de seu ponto mais baixo ao solo (vão livre);
- medir o comprimento da linha catenária entre dois pontos e a altura do seu ponto mais baixo em relação a um plano horizontal pré-definido (vão livre).
- calcular o volume de um prisma retangular desenhado aleatoriamente;
- medir, a partir de uma distância vertical aleatória do solo, o volume de um prisma retangular.

6. Suporte Técnico

Caberá à LICITANTE apresentar manuais específicos para a utilização e configuração dos sistemas de geoprocessamento.

6.1. Treinamento

A LICITANTE deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso dos sistemas de geoprocessamento e do departamento de informática. O treinamento será predominantemente remoto, por *internet*. Caberá o LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores do LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA. O treinamento remoto será individual ou para grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com o LICITANTE e ministrado no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h com carga horária de até 2h/semana. O treinamento deverá estar concluído em até **6 meses** do início do contrato.

6.2. Assessoria Técnica

O LICITANTE deverá prestar assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso e configuração dos sistemas de geoprocessamento, visando solucionar dúvidas sobre os sistemas de geoprocessamento, instalação, realização de backup e





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

configuração, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A assessoria técnica deverá ser prestada remotamente, de forma idêntica à descrita para o treinamento. A Assessoria deverá funcionar como plantão de dúvidas, sendo que o LICITANTE deverá prestar o atendimento no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, **até o término do contrato.**

I. DA PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Registro, dentro do prazo de validade, no CREA e/ou CAU da LICITANTE e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), com jurisdição sobre a sede ou domicílio da LICITANTE.
2. **Capacitação operacional da empresa:** comprovação da licitante, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos serviços de objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância e de cumprimento obrigatório são abaixo definidas:

Descrição	Unidade	Acervo, limitado a 50%
Aerolevanteamento fotogramétrico, elaboração de ortofotos com resolução de 5 cm/pixel ou melhor, com Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A, na escala 1:1.000 e modelos digitais de superfície e terreno.	Km ²	2,45
Mapeamento e alinhamento de imagens 360° e nuvem de pontos LiDAR, realizado ao longo das vias urbanas	Km ²	2,45
Atualização do cadastro imobiliário realizado exclusivamente por geoprocessamento e geração e impressão de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída	imóvel	2.200
Atualização de Planta de Valores Genéricos de acordo com as normas da ABNT, NBR 14.653, com uso de geoprocessamento	imóvel	2.200

3. Os atestados dos serviços de aerolevanteamento acima deverão vir acompanhados das respectivas **Autorizações de Aerolevanteamento da Fase Aeroespacial-AAFA e Mensagens Rádio de Autorização de Voo-AVO**, emitidas pelo Ministério da Defesa-MD e Comando da Aeronáutica respectivamente, em nome da LICITANTE.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

4. **Capacitação técnico-profissional:** comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU ou outro), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que são:

Descrição
Aerolevantamento fotogramétrico, elaboração de ortofotos com resolução de 5 cm/pixel ou melhor, com Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC) Classe A, na escala 1:1.000 e modelos digitais de superfície e terreno
Mapeamento e alinhamento de imagens 360° e nuvem de pontos LiDAR, realizado ao longo das vias urbanas
Atualização do cadastro imobiliário realizado exclusivamente por geoprocessamento e geração e impressão de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída
Desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento em ambientes cliente-servidor e WEB
Atualização de Planta de Valores Genéricos de acordo com as normas da ABNT, NBR 14.653, com uso de geoprocessamento

5. Os atestados registrados nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU ou outros) referido(s) aos serviços relacionados na **capacitação técnico-profissional** deverá(ão) ter sido emitido(s) em **nome do(s) profissional(is)** que participará(ão) da execução das obras e serviços objeto da licitação, pertencente(s) ao quadro da LICITANTE **na data designada para o recebimento dos envelopes**, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is).

6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

6.1.Registro ou inscrição da LICITANTE junto ao Ministério da Defesa como entidade privada executante de serviço das fases aeroespacial e decorrente de aerolevantamento, **categoria “a”**, conforme os termos do Decreto-Lei nº 1.177, de 21/06/1971 e Decreto nº 2.278, de 18/07/1997, e da Portaria 3726/GM-MD, de 12/11/2020, válida na data de apresentação das propostas.

6.2.Decisão da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC que outorga à licitante Autorização Operacional para exploração de Serviços Aéreos Públicos Especializado- SAE, acompanhada das Especificações Operativas, onde constam as especificações da (s) aeronave





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

(s) tripulada (s) operada (s) pela licitante e o aerolevante como modalidade/tipo de operação a ser realizada. **(somente para as LICITANTES que irão realizar o aerolevante com aeronave tripulada)**

6.3. Certidão de cadastro de aeronave não tripulada – uso não recreativo – ANAC para o ramo de atividade de “aerolevante – aerofotogrametria”, onde constam as especificações da aeronave não tripulada, cujo operador deverá ser a LICITANTE. **(somente para as LICITANTES que irão realizar o aerolevante com aeronave não tripulada)**

7. No caso de serem realizadas diligências para se averiguar a veracidade da contratação e execução dos serviços citados nos atestados e Certidões de Acervo Técnico acima relacionados, será obrigatório apresentar contratos e aditivos contratuais acompanhados, quando necessário, dos editais em que constem explicitamente o(s) serviço(s) apontado(s) nos referidos atestados e Certidões.

8. Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível, para a realização dos serviços objeto desta licitação, nos termos do inciso I e § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o modelo constante no Anexo “DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO” do presente Edital.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando, ainda, todas as normas técnicas, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
 - g) Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando a execução do Contrato;
 - h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
 - i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de grave ou paralisação de qualquer natureza;
 - j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços recusado pela Administração, caso constatadas falhas, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital;
 - l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do Contrato;
 - m) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
 - n) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
 - o) Executar todos os serviços previstos, não sendo permitido a subcontratação total ou parcial do escopo.
2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços contratados, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta à CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência de descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente;
3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
4. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

III.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a cumprir com as obrigações acordadas em contrato a ser firmado, mais especificamente, honrar o pagamento dos serviços prestados, nos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, ao bom andamento do processo.

IV.DAS SANÇÕES

1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jacupiranga e será descredenciado do cadastro municipal pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo de aplicação das multas e demais cominações legais, a saber:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação nos casos de :

- a) Não assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III – Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas :

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação ou decisão do recurso, através de boleto bancário.

3.1. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.1. No caso de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do contrato;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jacupiranga e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

V. DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos futuros e eventuais contratos advindos da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, doravante denominado GESTOR DE CONTRATO.

2. O Gestor de Contrato, poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade, por parte do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário.

VI. DOS PRAZOS

O prazo total previsto para realização dos serviços, excetuando-se a assessoria técnica, que se estende até o final do contrato, é de **6 (seis) meses** corridos, contados a partir da emissão da Ordem Geral de Início dos Serviços.

VII. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	Unidade	Quantidade	Valor R\$
1. Aerolevantamento fotogramétrico RGB			
Ortofotos – 5 cm/pixel - RGB	km ²	4,90	R\$
Nuvem de pontos	km ²	4,90	R\$
Modelo de superfície	km ²	4,90	R\$
Modelo de terreno	km ²	4,90	R\$
Subtotal 1			
2. Mapeamento móvel terrestre 360° laser			
Fotos 360° e nuvem de pontos laser	km ²	4,90	R\$

Assinado por: SIOIA
 pessoa: SERGIO HIROSHI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Subtotal 2			R\$
3. Elaboração do mapa urbano e atualização do cadastro imobiliário			
Elaboração de relatório preliminar da base de dados	serv.	1	R\$
Digitalização de planta de quadra	serv.	1	R\$
Retificação de planta de quadra	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de logradouro	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de quadra	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de lote	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de unidade imobiliária	un.	4.442	R\$
Medição de área construída	serv.	1	R\$
Padrão, uso e tipo construtivo	serv.	1	R\$
Carta de notificação	serv.	1	R\$
Elaboração do relatório final	serv.	1	R\$
Subtotal 3			R\$
4. Atualização da Planta de Valores Genéricos - PVG			
Elaboração de relatório preliminar	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de zona homogênea	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de ponto e eixo de valorização e desvalorização	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de infraestrutura e equipamento público	serv.	1	R\$
Geoprocessamento de face de quadra com valor do metro quadrado	serv.	1	R\$
Laudos e avaliação imobiliária	serv.	1	R\$
Projeto de lei	serv.	1	R\$
Elaboração de relatório final	serv.	1	R\$
Subtotal 4			R\$
5. Sistemas de geoprocessamento			
SIG Desktop, Web e Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento móvel terrestre e aerolevanteamento	mês	12	R\$
Subtotal 5			R\$
6. Suporte técnico			
Treinamento	mês	6	R\$
Assessoria	mês	12	R\$
Subtotal 6			R\$
Total (subtotal 1+2+3+4+5+6)			R\$

Assinado por 1 pessoa: SERGIO ROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando vedado o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III, do artigo 3º, da Lei nº 10.520/2002.

Jacupiranga, 2 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HIROSHI SIOIA

Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

ANEXO **XXXXXXXXXX**

PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

A empresa que apresentar o menor preço global na disputa de lances e atender às exigências da habilitação, deverá fazer uma demonstração técnica, em até 72 (setenta e duas) horas da data de sua convocação, para a Comissão Avaliadora designada pela Prefeitura, de forma a comprovar os requisitos descritos neste anexo.

A demonstração “deverá” ser realizada remotamente através de videoconferência por meio de aplicativos gratuitos (ex.: GoogleMeet, Zoom, Teams, etc.)

Como requisito para a Prova de Conceito a LICITANTE deverá realizar o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração, antes de seu início, devendo constar explicitamente os respectivos vínculos à LICITANTE. O(s) vínculo(s) deverá(ão) ser comprovado(s), através de cópia da(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado, ou pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is), sendo que neste caso, o contrato deve ter o reconhecimento das firmas em cartório, em data anterior à abertura do processo licitatório.

Os documentos, equipamentos e dados necessários à realização da Prova de Conceito são de responsabilidade da LICITANTE.

As LICITANTES que não farão a prova de conceito poderão acompanhar a apresentação com um representante, que deverá realizar o credenciamento antes do início da demonstração. De forma alguma será permitida a interrupção da apresentação, sendo facultado aos representantes das LICITANTES fazerem constar pronunciamento em ata, ao final da prova de conceito.

A LICITANTE será avaliada em duas Etapas, a saber:

Etapa da Prova de Conceito		Desempenho mínimo
1. Mapeamento móvel terrestre	Apresentação dos dados	90%
2. Sistema de Informações Geográficas (SIG)	1. Web	95%
	2. Desktop	90%
	3. Aplicativo Móvel	80%
	4. Web - Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento móvel terrestre	90%

Para que a LICITANTE seja aprovada na Prova de Conceito, o seu desempenho mínimo deverá ser conforme a tabela acima;

Para a demonstração das funcionalidades solicitadas na etapa 2, a Licitante poderá utilizar dados próprios de acervo, obtidos preteritamente.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Para a demonstração das funcionalidades solicitadas na etapa 2, referentes aos sistemas **2.1. Web** e **2.4. Web - Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento móvel terrestre**, a LICITANTE deverá utilizar apenas navegadores ou “browsers”.

Dos Prazos

A soma do prazo de execução pela LICITANTE das tarefas referentes às duas etapas não poderá ultrapassar 300 minutos.

Do Julgamento

Após a demonstração pela LICITANTE, a Equipe de Apoio da Prefeitura apresentará, em até 72 horas, o relatório sintético onde constará o atendimento ou não da LICITANTE das atividades exigidas em cada item da PROVA DE CONCEITO, bem como os percentuais parciais obtidos.

Caso a LICITANTE atinja o desempenho mínimo na apresentação técnica prevista na segunda etapa, mas deixe de cumprir algum item, **terá até 30 (trinta) dias corridos**, após a data de emissão da ordem de início dos serviços, para demonstrar os itens faltantes;

APRESENTAÇÃO TÉCNICA

Etapa 1 – Mapeamento móvel terrestre





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

O item avaliado foi demonstrado com sucesso?		
Demonstração dos dados gerados durante um levantamento	Sim	Não
1. Foi demonstrada através de navegação que houve a captação sincronizada de fotografias multidirecionais 360° e nuvem de pontos, ao longo das vias urbanas (mínimo: ao longo de 10 quadras)?		
2. A captação da nuvem de pontos se deu de forma contínua ao longo do trecho da via?		
3. Pelo registro, é possível observar que a captação de fotos multidirecionais (360°) e a varredura pelo sensor LiDAR (nuvem de pontos) foram realizadas simultaneamente? O que foi registrado pelas fotos é coerente com o que foi registrado pela nuvem de pontos (comprovar através de objetos móveis: ex.: carros)?		
4. A navegação pelas vias urbanas pode ser realizada tanto em um sentido (para frente) como em outro (para trás)?		
5. Os pontos de captação das fotografias multidirecionais (360°) distam entre si, aproximadamente, 5 metros?		
6. Foi possível obter os valores das altitudes, longitude e latitude de pontos da nuvem de pontos gerada pelo sensor LiDAR?		
7. Foi possível realizar medições de comprimento linear sobre a nuvem de pontos captada, gerada pelo sensor LiDAR, como: altura de poste e de muro e largura de via?		
8. Foi possível colorir a nuvem de pontos de acordo com a variação da altitude?		
9. Foi possível rotacionar a nuvem de pontos em diferentes direções? Inclusive a visão vertical aérea (de cima para baixo) e a visão subterrânea (de baixo para cima)?		
10. Ao consultar um arquivo de foto fusionada, este tinha tamanho de aproximadamente 30 megapixel?		
Subtotal		
(Subtotal de itens demonstrados com sucesso /10) * 100	%	%

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C

Etapa 2 – Sistema de Informações Geográficas (SIG)

1. Sistema de informações geográficas – Web		
O item avaliado foi demonstrado com sucesso?	Sim	Não





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Ferramentas Administrativas		
De Acesso		
1. O sistema tem suporte aos principais navegadores de internet, no mínimo para os navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge?		
2. O sistema tem suporte para visualizar mapas de terceiros, no mínimo para: google, bing e open street maps?		
3. O sistema permite o acesso de servidores municipais através de login e senha?		
4. O sistema permite o acesso de cidadãos por acesso público, sem a necessidade de login e senha?		
5. O sistema permite a redefinição de senha de servidores através do e-mail cadastrado?		
De Perfis		
6. O sistema permite criar e excluir perfis de usuários e vinculá-los a um órgão da prefeitura, previamente cadastrado?		
7. O sistema permite vincular permissões de acesso às camadas, documentos, módulos do sistema, pesquisas e informações da base de dados, aos perfis criados?		
8. É possível visualizar todos os perfis e permissões já cadastradas?		
De Usuários		
9. O sistema permite cadastrar, inativar e excluir usuários?		
10. O sistema permite o vínculo do usuário com níveis de permissões, interdependentes?		
11. O sistema permite a validação do cadastro de usuário através de e-mail?		
12. É possível o usuário salvar sua configuração do sistema como: estilo das camadas, posição do mapa, camadas ligadas e desligadas e ordem das camadas?		
13. O sistema permite controlar os acessos por usuário, contendo: nome; perfil; órgão vinculado; data e hora da criação do cadastro; verificação do e-mail; data e hora do último acesso?		
De Pesquisa		
14. O sistema permite a definição das informações tabulares do banco de dados que serão pesquisáveis e exibíveis para cada perfil e secretaria vinculada?		
15. O sistema permite alterar a nomenclatura dos dados tabulares para facilitar a compreensão do usuário final?		
16. É possível realizar pesquisas por digitação de textos, parte de textos, bem como apresentar o recurso de AutoComplete.		
17. É possível realizar pesquisa tabular por proprietário, rua e número ou inscrição imobiliária?		
18. É possível realizar a exportação nos formatos pdf. csv. txt. xls. dos resultados das pesquisas tabulares?		
19. É possível imprimir, a partir deste sistema, os resultados das pesquisas tabulares?		
20. É possível filtrar os campos da pesquisa realizada para exportação?		
21. É possível executar pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares, exibir o filtro tabular desta pesquisa e ao selecionar um registro na tabela, o mesmo é localizado geograficamente e exibido no centro da tela?		
De Auditoria		
22. O sistema permite a auditoria das alterações realizadas no mapa e dados tabulares pelos usuários, através da definição de campo e termo de pesquisa, reportando as seguintes informações: o usuário; data; hora; feição alterada; ação realizado?		
23. O sistema permite a visualização espacial da situação anterior e posterior à inserção/modificação/exclusão?		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

24. O sistema permite a filtragem no resultado da pesquisa dos campos da tabela, contendo: contém; não contém; começa com; termina com; igual; diferente; limpar?		
De Configuração		
25. O sistema permite a inclusão, edição e exclusão de categorias de atendimento?		
26. O sistema permite a inclusão, edição e exclusão de secretarias?		
Ferramentas operacionais		
De Impressão		
27. O sistema permite a impressão, através do clique do mouse, na escala em tela com a orientação retrato e paisagem, nos tamanhos de página A0, A1, A2, A3, A4?		
De Navegação		
28. O sistema permite a aproximação e o afastamento da visão através do teclado (+ e -) e mouse (scroll e desenho de polígono)?		
29. O sistema permite a navegação sobre o mapa através do teclado (setas direcionais) e mouse (clique esquerdo e arrastar)?		
30. O sistema permite alternar a visualização das ortofotos e/ou ortoimagens de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente ortofotos e/ou ortoimagens, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo?		
31. O sistema permite a navegação a partir das fotos esféricas 360° ao longo da trajetória do levantamento, realizado nas vias urbanas e áreas externas, com a opção de zoom in ou zoom out, de girar sobre o eixo de captação, de ir para frente ou para trás, e com a indicação do campo de visão da foto sobre o mapa?		
32. O sistema permite alternar a visualização das fotos esféricas 360° e/ou panorâmicas de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente fotos 360° esféricas e/ou panorâmicas, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo?		
33. O sistema permite a vinculação com o Google Street View através de um clique do mouse, localizando o objeto espacial pesquisado e visualizado na base cartográfica da Prefeitura, na imagem do Google Street View, através de captura e compartilhamento automáticos das coordenadas do referido objeto espacial?		
34. É possível navegar em escalas diferentes no mapa?		
35. É possível a inserção de coordenadas espaciais (nos formatos UTM, graus decimais e graus, minutos e segundos) e a navegação até o local escolhido?		
36. É possível obter e capturar as coordenadas geográficas nos formatos UTM, graus decimais e em graus, minutos e segundos, ao clicar em qualquer ponto no mapa?		
De Medição		
37. É possível medir área e distância sobre o mapa?		
38. É possível medir área e distância sobre o mapa utilizando a função “snap” para medições com precisão?		
39. É possível limpar as medições realizadas?		
Criação e Edição de Camadas		
40. O sistema permite a criação de camadas do tipo linha, ponto e polígono, com a definição dos atributos ao criar a camada?		
41. O sistema permite a criação, edição e exclusão de atributos de camada?		
42. O sistema permite a criar os seguintes tipos de entrada de dados, para os atributos: a. texto, numérico, inteiro, seleção, multisseleção e multisseleção com quantitativo?		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

43. O sistema permite a inclusão, remoção, duplicação, rotação e arrasto de feição?		
44. O sistema permite a inclusão e remoção de vértice?		
45. O sistema possui a função de atração de vértice?		
46. O sistema permite a exportação no formato ShapeFile, DXF e KML?		
47. O sistema permite a geração de mapas temáticos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário) com os filtros: <ul style="list-style-type: none"> o valores únicos; o intervalo de classes, permitindo editar a quantidade de classes e permitindo a edição dos intervalos? 		
48. O sistema permite a geração de mapas de calor de uma camada selecionada?		
49. O sistema permite que o usuário selecione a entidade espacial no mapa, informe a distância para a análise de entorno (Buffer) pretendida, podendo selecionar as cores de identificação do resultado do Buffer?		
Informações do Imóvel		
50. É possível visualizar dados cadastrais do imóvel ao clicar sobre o mesmo no mapa, podendo visualizar as informações individualmente por unidade?		
51. É possível visualizar documentos vinculados ao imóvel ao clicar sobre o mesmo no mapa?		
52. Foi demonstrado que o sistema exibe todas as edificações contidas no lote podendo visualizar informações individualizadas por edificação?		
53. O sistema dispõe de ferramenta de geração de relatórios, individualizados por imóvel, contendo dados cadastrais múltiplos, a serem escolhidos pelo usuário, podendo ainda adicionar observações em forma de texto, foto frontal e aérea do imóvel?		
54. O sistema permite a emissão automática de memoriais descritivos contendo informação do imóvel, dos lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices?		
Ferramentas especiais		
Criação de aplicativos para smartphones		
55. O sistema permite a criação de aplicativos móveis para smartphones de coleta de dados em campo vinculados a um órgão/secretaria da prefeitura?		
56. O sistema permite configurar o aplicativo para capturar e salvar imagens, áudios e vídeos?		
57. O sistema permite consultar e visualizar os dados coletados nesses aplicativos por usuário?		
58. O sistema permite configurar o aplicativo com ferramenta de pesquisa, onde o usuário determina a tabela, os campos que serão pesquisáveis e exibíveis no aplicativo para uso na coleta de informações em campo?		
Criação de dashboards (painéis)		
59. O sistema permite pesquisar ou localizar os painéis existentes por nome?		
60. O sistema permite criar painéis? E depois atribuir nome e o nível de acesso desejado?		
61. O sistema permite diferenciar o nível de acesso em: individual ou para um grupo restrito de usuários ou geral?		
62. O sistema permite copiar um painel existente?		
63. O sistema permite redefinir o nível de acesso do painel?		
64. O sistema permite definir, por usuário, o painel prioritário de exibição?		
65. O sistema permite excluir um painel?		
66. O sistema permite alterar o nome de um painel existente?		
67. O sistema permite incluir um ou vários gráficos a um painel existente?		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1dpc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

68. O sistema permite excluir um ou vários gráficos de um painel existente? O sistema permite atribuir ao gráfico:		
69. o título (nome)?		
70. o tipo de exibição dos dados, com pelo menos as opções de: barra, pizza, rosquinha, linha e radar?		
71. uma tabela de dados georreferenciados ou não georreferenciados, e os campos da tabela que serão analisados, utilizando filtros?		
72. as métricas utilizadas nos filtros, para os campos com dados numéricos, têm pelo menos as opções de: soma, conta, média, máximo, mínimo e primeiro?		
73. legenda e valores?		
74. “apelidos” aos campos em análise, para tornar o gráfico mais compreensível aos usuários?		
Atendimento ao cidadão		
75. O sistema permite registrar chamadas telefônicas com tecnologia de geoprocessamento integrada?		
76. Foi demonstrado, por meio de uma ligação telefônica, que o sistema recebeu a respectiva chamada e localizou geograficamente o endereço de onde este número telefônico estava previamente cadastrado?		
77. A localização geográfica da origem da chamada telefônica recebida ocorreu automaticamente e foi exibida sobre ortofotos e mapa urbano em nível de lote?		
78. Quando do recebimento da ligação telefônica o sistema abriu automaticamente um formulário de atendimento que continha dados do nome do proprietário da linha que está realizando a ligação, endereço e horário em que está sendo recebida?		
79. Foi demonstrado que o sistema tinha capacidade de registrar informações da chamada recebida como: assunto, data, hora e localização da origem da chamada telefônica, para uso posterior em sistemas de informações geográficas?		
Subtotal		
(Subtotal de itens demonstrados com sucesso/79) * 100	%	%
2. Sistema de informações geográficas - Desktop		
O item avaliado foi demonstrado com sucesso?	Sim	Não
1. Foi demonstrado que este sistema contém a ferramenta de busca de endereços por dados cadastrais disponíveis na base de dados e listados para que o usuário escolha a informação (registro) procurada?		
2. Foi demonstrado neste sistema que ao escolher esta informação (registro), a ferramenta busca o imóvel e traz para a tela o lote selecionado?		
3. Foi demonstrado que o sistema contém uma ferramenta que gera relatório geral com os quantitativos relevantes de entidades espaciais relacionadas aos dados da base cadastral imobiliária municipal?		
4. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta de exportação dos dados gerais da base cadastral imobiliária para sistema de planilha eletrônica?		
5. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta que exhibe os vetores de lotes urbanos sem número cadastral imobiliário atribuído?		
6. Foi demonstrado que o sistema permite, ao selecionar um destes vetores na lista, adicionar cadastro ao mapa, ou seja, inserir o ponto de cadastro no lote e definir o número de cadastro?		
7. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta de exportação dos dados dos lotes urbanos sem número de cadastro para sistema de planilha eletrônica?		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1dpc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

8. Foi demonstrado que o sistema exibe os registros imobiliários que estão cadastrados no mapa, mas não existem mais no banco de dados? (São os casos de unificações ou desmembramentos de lotes nos quais um ou mais cadastros são inativados e gerados novos números de cadastro para o imóvel.).			Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C
9. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta de exportação dos dados dos registros imobiliários que estão cadastrados no mapa, mas não existem mais no banco de dados para sistema de planilha eletrônica?			
10. Foi demonstrado que o sistema exibe os cadastros que constam na base de dados, mas ainda não foram inseridos no mapa?			
11. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta de exportação dos dados dos cadastros que constam na base de dados, mas ainda não foram inseridos no mapa para sistema de planilha eletrônica?			
12. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta que exibe os cadastros duplicados, inseridos no mapa em locais diferentes? (Pode acontecer devido a problemas na base de dados, erro de digitação.)			
13. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta de exportação dos dados dos cadastros duplicados, inseridos no mapa em locais diferentes para sistema de planilha eletrônica?			
14. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta que exibe as quadras que constam na base de dados tabular e ainda não foram identificadas no mapa?			
15. Foi demonstrado que o sistema tem ferramenta de exportação dos dados das quadras que constam na base de dados tabular e que ainda não foram identificadas no mapa para sistema de planilha eletrônica?			
16. O sistema permite a inclusão, remoção, duplicação, rotação e arrasto de feição?			
17. O sistema permite a inclusão e remoção de vértice?			
18. O sistema possui a função de atração de nó, vértice e aresta?			
19. O sistema permite a unificação e separação de feições?			
20. O sistema permite a codificação do imóvel vinculada ao cadastro imobiliário?			
21. O sistema permite a recodificação do imóvel? (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação deste imóvel, devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como exemplo, as informações de proprietário, metragem de área, testada e outras informações contidas no cadastro imobiliário).			
22. Foi demonstrado através de um exemplo que o Sistema Desktop atualiza automaticamente os dados na plataforma WEB (dados gráficos/espaciais do imóvel)?			
23. Foi demonstrado que o sistema exibe as informações tabulares do lote como código do bairro, código da quadra, código do lote, logradouro, número, complemento, área de terreno, largura da testada, proprietário, cep, bairro, loteamento, código da quadra loteamento, código do lote loteamento, área construída da base de dados e área constatada no recadastramento e se o imóvel teve aumento de área após o recadastramento?			
24. Foi demonstrado que o sistema exibe todos os cadastros inseridos no imóvel podendo visualizar informações individualizadas por cadastro? (edifício com vários apartamentos, por exemplo.)			
25. Foi demonstrado que o sistema exibe todas as edificações contidas no lote podendo visualizar informações individualizadas por edificação?			
26. Foi demonstrado, como exemplo, que o sistema permite visualizar o desconto de área construída atribuída ao beiral daquela edificação?			
27. Foi demonstrado que o sistema exibe a foto associada do imóvel?			
28. Foi demonstrado que o sistema exibe os documentos associados ao imóvel?			





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

29. Foi demonstrado que o sistema exibe a planta quadra georreferenciada sobre o mapa e é possível escolher o nível de transparência da mesma de tal forma que é possível visualizar a ortofoto subjacente?		
Subtotal		
(Subtotal de itens demonstrados com sucesso/29) * 100	%	%
3. Sistema de informações geográficas – App Móvel		
O item avaliado foi demonstrado com sucesso?	Sim	Não
1. O aplicativo é compatível com a plataforma Android?		
2. O aplicativo é controlado por usuário e senha?		
3. O aplicativo opera online, através de internet móvel, ou off-line com o armazenamento de dados para sincronização posterior em ambiente com wi-fi disponível?		
4. O aplicativo permite cadastrar ou recadastrar as unidades imobiliárias, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> o inscrição imobiliária (se houver); o número da matrícula (se houver); o nome do proprietário; o documento pessoal do proprietário (RG e CPF); o morador é proprietário ou locatário; o nome do locatário; o documento pessoal do locatário (RG e CPF); o documento de propriedade do imóvel; o uso de imóvel (residencial, comercial, prestador de serviço e industrial); o tipo da edificação (principal, dependência, edícula, telheiro, galpão, pérgula, piscina); o quantidade de pavimentos; o área construída; o estado de conservação (IPTU); o idade aparente (IPTU); padrão construtivo (IPTU)		
5. O aplicativo permite incluir fotos, vídeos ou áudios para cada informação cadastrada?		
6. O aplicativo permite cadastrar ou recadastrar as unidades mobiliárias contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> a. tipo de estabelecimento (comercial, industrial e prestador de serviço); b. cadastro municipal; c. CNAE; d. nome do proprietário; e. razão social; f. nome fantasia; g. Estacionamento (S/N); h. quantidade de vagas; i. sanitário acessível (S/N); j. publicidade (S/N, Provisória/Permanente, Simples/Luminosa). 		
Subtotal		
(Subtotal de itens demonstrados com sucesso/6) * 100	%	%
4. Web - Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento móvel terrestre		
O item avaliado foi demonstrado com sucesso?	Sim	Não

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

Da navegação e visualização		
1. É possível visualizar simultaneamente, em janelas justapostas, as fotos 360°, a nuvem de pontos LiDAR terrestre, a nuvem de pontos aérea e a ortofoto?		
2. Ao girar a foto 360°, as outras janelas giram de forma sincronizada?		
3. É possível sobrepor a nuvem de pontos LiDAR terrestre sobre a ortofoto e nuvem de pontos aérea?		
4. É possível sobrepor a nuvem de pontos LiDAR sobre as fotos 360°?		
5. É possível visualizar a nuvem de pontos terrestres colorizada em RGB a partir das fotos 360°?		
6. É possível visualizar a nuvem de pontos terrestres de acordo com a variação da altitude?		
7. É possível visualizar a variação da intensidade na nuvem de pontos?		
Das ferramentas de medição		
8. Existem ferramentas para medir distâncias horizontal e vertical? Demonstre as medições através de exemplos.		
9. Existe ferramenta para se medir a declividade de uma superfície? Demonstre a medição através de um exemplo.		
10. Existe ferramenta para tomar medidas de comprimento de arco? Demonstre a medição através de um exemplo.		
11. Existe ferramenta para medir a área de um polígono no plano vertical e horizontal? Demonstre uma medição através de um exemplo.		
12. Existe ferramenta para medir a área de um círculo? Demonstre a medição através de um exemplo.		
13. Existe ferramenta para medir o comprimento da linha catenária entre dois pontos e o vão livre (altura de seu ponto mais baixo ao solo)? Demonstre a medição através de um exemplo.		
14. Existe ferramenta para calcular o volume de objetos? Demonstre a medição através de um exemplo.		
Subtotal		
(Subtotal de itens demonstrados com sucesso/14) * 100	%	%

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C

ANEXO XXXXXXXXX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
 CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XX/XXXX**

Modalidade **XXXXX Nº XX/XXXX**

A empresa , sediada na , nº , na cidade de , estado de , inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) , carteira de identidade nº , e inscrito no CPF/MF sob o nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no(a) **XXXXX nº XX/XXXX**, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga - SP, que dispõem das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a execução dos serviços objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

1. Instalações

1.1. **Sede da empresa:** (citar o endereço completo, com CEP e as instalações administrativas e laboratórios de geoprocessamento disponíveis)

1.2. **Base de operações da aeronave*:** (citar o endereço completo, com CEP do local de hangaragem da aeronave tripulada e as instalações necessárias ao controle dos voos, briefing e debriefing dos tripulantes)

* Somente para aeronaves tripuladas

2. Aparelhamento

2.1. Equipamentos necessários ao aerolevanteamento

2.1.1. **Aeronave Tripulada/Não tripulada:** (citar o fabricante; modelo; número de série; operador; data de emissão do Certificado de Aeronavegabilidade*; número e data de expedição do Certificado de Matrícula*; e número e validade da Certidão de Cadastro de Aeronave Não tripulada emitida pelo SISANT/ANAC, onde conste o uso como sendo não recreativo e como ramo de atividade de aerolevanteamento**);

*Somente para aeronaves tripuladas

** Somente para aeronaves não tripuladas

2.1.2. **Sensor aerofotogramétrico:** (citar o fabricante, modelo e características técnicas que cumpram com as exigências constantes no item 1. do Termo de Referência);

2.1.3. **Softwares de aerofotogrametria:** (citar o nome, versão, desenvolvedor/fabricante e número de licença/ID).

2.2. Equipamentos necessários ao mapeamento móvel terrestre

2.2.1. **Unidade de mapeamento móvel terrestre (veículo):** (citar marca e modelo)

2.2.2. **Sensor fotográfico multidirecional (360°):** (citar o fabricante, modelo e características técnicas que cumpram com as exigências constantes no Termo de Referência).





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

2.2.3. Sensor LiDAR: (citar o fabricante, modelo e características técnicas que cumpram com as exigências constantes no Termo de Referência).

2.2.4. Receptor do sistema de satélites de navegação global-GNSS: (citar o fabricante, modelo e características técnicas que cumpram com as exigências constantes no Termo de Referência).

2.2.5. Receptor do sistema inercial de navegação INS: (citar o fabricante, modelo e características técnicas que cumpram com as exigências constantes no Termo de Referência).

2.2.6. Software(s) Integrado(s) para captação e processamento das imagens e nuvem de pontos LiDAR terrestre: (citar o(s) nome(s), versão(ões), desenvolvedor(es)/fabricante(s) e quantidade de licença/ID).

3. Pessoal Técnico

3.1. Coordenador/diretor/executor do serviço de aerolevantamento e elaboração das ortofotos e modelos digitais de superfície e terreno: citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo, agrimensor, geólogo, civil, geógrafo, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;

3.2. Coordenador/diretor/executor do serviço de mapeamento terrestre 360° LiDAR: citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo, agrimensor, geólogo, civil, geógrafo, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;

3.3. Coordenador/diretor/executor do serviço de recadastramento imobiliário: citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo, agrimensor, geólogo, civil, geógrafo ou arquiteto, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;

3.4. Coordenador/diretor/executor do serviço de geoprocessamento: citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo, agrimensor, geólogo, civil, geógrafo, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;

3.5. Responsável pelo serviço de desenvolvimento de sistemas: citar o nome do profissional e formação técnica;

3.6. Geoprocessadores: citar os nomes dos profissionais e formação técnica. Mínimo de 4 técnicos;

3.7. Piloto da aeronave: (citar o nome do profissional cadastrado no SisCLATEN, acompanhado do código da ANAC**, nome e validade do Certificado Médico Aeronáutico-CMA*)

* somente para aeronave tripulada

** somente para aeronave não tripulada

Observações:

- Não será permitida a acumulação de mais de um cargo/função pelo mesmo profissional;
- Os Profissionais elencados nos itens de 3.1 a 3.7 deverão apresentar **Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços**, objetos deste edital, para os respectivos serviços técnicos, com assinatura digital ou quando assinada a mão, com firma reconhecida em cartório. Estas declarações deverão ser apresentadas juntamente com o presente Anexo, impressas, no caso de firma reconhecida em cartório, ou em mídia contendo os arquivos das declarações assinadas digitalmente.

Por fim, a licitante XXXXXXXXXXXX **DECLARA** ainda, sob as penas da lei, estar ciente de ter que cumprir com as seguintes obrigações acessórias, **no ato da assinatura do contrato**, em relação ao aparelhamento e ao pessoal técnico adequados para a execução dos serviços objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga-SP / CEP 11940-000
CNPJ: 46.582.185/0001-90 / Insc. Est. Isento / Tel.: 13-3864-6400

1. Em virtude da vedação da subcontratação dos serviços de maior relevância citados na Prova de Qualificação Técnica deste Edital, no item referente à comprovação de capacitação-operacional, a empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos que comprovem a propriedade/posse/licença dos equipamentos citados nos itens 2.1 e 2.2;
 - 1.1. Em relação à aeronave (**quando tripulada**) citada no item 2.1.1, o documento que comprove a propriedade/posse/licença deverá vir acompanhado das Especificações Operativas emitidas pela ANAC em nome da empresa vencedora do certame, onde conste a respectiva aeronave tripulada, registrada para realizar o aerolevanteamento como serviço aéreo especializado e comprovar que sua utilização está autorizada pelo Ministério da Defesa-MD, por meio da apresentação do “print” da tela do Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional – SisCLATEN, onde constam as aeronaves inscritas e válidas para serem usadas na captação de dados da fase aeroespacial;
 - 1.2. Em relação à aeronave (**quando não tripulada**) citada no item 2.1.1, o documento que comprove a propriedade/posse/licença deverá vir acompanhado do “print” da tela do Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional – SisCLATEN, onde constam as aeronaves inscritas e válidas para serem usadas na captação de dados da fase aeroespacial;
2. Em relação ao sensor aerofotogramétrico citado no itens 2.1.2 a empresa vencedora do certame deverá comprovar que suas utilizações estão autorizadas pelo Ministério da Defesa-MD, por meio da apresentação de “print” da tela do Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional – SisCLATEN, onde consta o sensor inscrito e válido para a captação de dados da fase aeroespacial, além do certificado de calibração ou laudo de adequabilidade, emitido pelo fabricante ou técnico especializado, com data de emissão não superior a 24 meses da data da licitação;
3. O vínculo dos profissionais citados no item 3. Pessoal Técnico, com a empresa vencedora do certame, deverá ser comprovado por meio da apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a LICITANTE e o(s) profissional(is), com firma reconhecida em cartório;

Local e data.

Assinatura do representante legal Nº do RG

Assinado por 1 pessoa: SERGIO HIROSHI SIOIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C> e informe o código 80D4-0552-7ED2-552C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 80D4-0552-7ED2-552C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO HIROSHI SIOIA (CPF 050.XXX.XXX-92) em 02/02/2022 09:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/80D4-0552-7ED2-552C>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contrato Nº (de Origem): **013/2022** - Data da Assinatura: **13/05/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento, mapeamento móvel terrestre 360º e atualização de dados cadastrais e Planta Genérica de Valores - PGV, voltados à gestão tributária, territorial e fiscal do município e implantação de sistemas de geoprocessamento.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/RJ 184.726**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 13/05/2022



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)38646400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ**

Cargo: **Sócio Diretor**

CPF: **462.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SÉRGIO HIROSHI SIOIA**

Cargo: **Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário**

CPF: **050.XXX.XXX-92**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.